

REGULAMENTO 7

Regulamento de Utilização das Instalações Laboratoriais

Na utilização das instalações laboratoriais, e equipamento, material e reagentes devem ser cumpridas as seguintes regras básicas de utilização:

1. É obrigação de todos os utilizadores das instalações laboratoriais conhecer e cumprir as regras de utilização e segurança, bem como zelar pela não danificação do material, instalações e mobiliário.
2. É obrigatório usar bata, devidamente limpa, nas aulas experimentais, por todos os utilizadores das instalações laboratoriais, como medida de proteção pessoal e do vestuário.
3. É obrigação dos alunos comunicar ao professor as avarias ou danos verificados no equipamento ou no material.
4. Não é permitida a entrada dos elementos da comunidade escolar na arrecadação da sala 19, sem autorização prévia dos diretores de instalações ou do diretor pedagógico e com acompanhamento do professor ou do funcionário responsável.
5. Não é permitida a presença, nem utilização de material e reagentes, por alunos que não estejam acompanhados de um professor.
6. A requisição de material, equipamentos e reagentes deverá indicar a(s) data(s) prevista(s) para a sua utilização e ser feita em ficha própria e entregue ao funcionário auxiliar de laboratório com pelo menos, 24 horas de antecedência.
7. O material de laboratório e reagentes, quando não estão a ser utilizados, deverão estar arrumados no local que lhes compete de acordo com a respetiva ficha de inventário.
8. Salvo casos excecionais, que deverão ser do conhecimento do diretor pedagógico, não é permitida a saída de material, equipamentos e reagentes do recinto escolar.
9. Deverá ser registado, pelo professor ou pelo funcionário auxiliar de laboratório, em documento próprio para o efeito o:
 - material danificado;
 - equipamento avariado;
 - material de uso corrente e reagentes esgotados.